Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 298 | Altamira, 01 de Abril de 2026 | ANO XXV

República Federativa do Brasil - **Estado do Pará**

Prefeitura Municipal de Altamira

Loredan de Andrade Mello
Prefeito

Thais Miranda do Nascimento
Vice-Prefeita

Diogo do Socorro de Andrade Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Sergio Luiz Peres Vidigal Junior
Procurador-Geral

Tony Gleydson da Silva Barros
Chefe de Gabinete

Francisco das Chagas Silva
Assessor Técnico e de Articulação Institucional

Leia e colecione o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, assim você estará sempre informado sobre os atos de todos os órgãos públicos no âmbito municipal.

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL.

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município
criado pela Lei 1.372/97 de 28/03/1997
Assessoria de Comunicação e Imprensa

SECRETARIADO

Almir de Vasconcelos Uchoa Segundo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Sergio Vieira Mota
Secretário Municipal de Agricultura

Priscilla Ferreira Couto
Secretária Municipal de Turismo

Bruno Oliveira Pessoa
Secretário Municipal de Regulação Urbana

Rafael Oliveira da Silva
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

Adriano Ferreira Moraes
Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania

Keila Marcia da Silva Pedrosa
Secretária Municipal de Educação

Lourencio da Silva Campos
Secretário Municipal de Cultura

Eunedia da Silva Araujo
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

Osmar Sousa de Oliveira
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Mauricio Miranda do Nascimento
Secretário Municipal de Saúde

Renata Machado Mengoni
Secretária Municipal de Planejamento

Eliton Viana Pedrosa
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 298

NESTA EDIÇÃO

PÁG. 03 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2026

PÁG. 13 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2026

PÁG. 15 EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 035/2026/SERURB/ TITULAÇÃO

PÁG. 16 DECRETO MUNICIPAL N.º 1576, DE 01 DE ABRIL DE 2026 DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 02 DE ABRIL DE 2026, EM RAZÃO DA SEMANA SANTA.

PÁG. 17 BOLETIM DE SERVIÇO Nº 010/2026 - SERURB /TITULAÇÃO

PÁG. 18 PORTARIA Nº 059 - SEMED (01/04/2026)

PÁG. 19 PORTARIA Nº 060 - SEMED (01/04/2026)

PÁG. 20 PORTARIA Nº 061 - SEMED (01/04/2026)

PÁG. 21 PORTARIA Nº 062 - SEMED (01/04/2026)

PÁG. 22 PORTARIA Nº 2346 - SEMAF (26/03/2026).

PÁG. 23 PORTARIA Nº 2347 - SEMAF (26/03/2026).

PÁG. 24 PORTARIA Nº 2348 - SEMAF (26/03/2026).

PÁG. 25 PORTARIA Nº 2349 - SEMAF (26/03/2026).

PÁG. 26 PORTARIA Nº 2361 - SEMAF (30/03/2026).

PÁG. 27 PORTARIA Nº 2362 - SEMAF (30/03/2026).

PÁG. 28 PORTARIA Nº 2375 - SEMAF (01/04/2026).

PÁG. 29 TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026

PÁG. 36 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25-0924-001-SESMA ADESÃO Nº 026/2025

PÁG. 37 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2025

PÁG. 38 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.1304.001-SESMA

PÁG. 39 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 26-0330-005-PMA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 001/2025

PÁG. 40 EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2025

PÁG. 41 EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

PÁG. 42 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26-0311-005-SEMED PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061/2025

PÁG. 43 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26-0306-007-SEMED PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
001/2026

A Secretaria Municipal de Regulação Urbana - SERURB, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, **NOTIFICA** as pessoas físicas e/ou jurídicas, confrontantes dos imóveis abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e/ou não sabido, para, caso queiram, apresentem impugnação fundamentada sobre os limites de seus respectivos terrenos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, devendo a impugnação ser dirigida à esta secretaria, localizada à Travessa Luis Né da Silva, s/n, anexo da Prefeitura Municipal de Altamira, Bairro Sudam I, no horário de expediente das 08:00 horas às 14:00 horas.

INFORMA ainda que, não havendo manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

ID	NOTIFICADO
01	EDELCIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO, CPF/MF nº 120.***.***-64, **confrontando 17,63 m com o Lateral Direita** do lote 21B da Quadra 27, do Loteamento Paixão de Cristo- Parte III.
02	ANTONIO MOREIRA BORGES, CPF/MF nº 668.***.***-87, **confrontando 8,52 m com o Fundo** do lote 21B da Quadra 27, do Loteamento Paixão de Cristo- Parte III.
03	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 15 da quadra 25, localizado na Rua Boa Vista,** do Loteamento Paixão de Cristo- Parte III.
04	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 17A da quadra 25, localizado na Rua da Paz,** do Loteamento Paixão de Cristo- Parte III.
05	**MARLUCIA DA SILVA SOARES**, CPF/MF nº 013.***.***-50, **confrontando 13,81 com o lateral direita** do lote 04 da Quadra 1D, do Loteamento Paixão de Cristo- Parte III.
06	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 4B da quadra 24, localizado na Rua Boa Esperança,** do Loteamento Paixão de Cristo- Parte III.
07	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 71 da quadra 24, localizado na Rua Nova Jerusalém ,** do Loteamento Paixão de Cristo- Parte III.
08	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 72 da quadra 24, localizado na Rua Nova Jerusalém,** do Loteamento Paixão de Cristo- Parte III.
09	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 61 da quadra 24, localizado na Rua Nova Jerusalém,** do Loteamento Paixão de Cristo- Parte III.

Secretaria Municipal de Regulação Urbana
Tv. Luis Né da Silva, s/n anexo da Prefeitura Municipal de Altamira, Bairro Sudam I, Altamira/PA
Telefone: (93) 9194-5350 E-mail: serurb@altamira.pa.gov.br

10	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 62 da quadra 24, localizado na Rua Nova Jerusalém,** do Loteamento Paixão de Cristo- Parte III.
11	**OSANA DA SILVA E SILVA**, CPF/MF nº 008.***.***-16, **confrontando 19,85 com o Fundo** do lote 07 da Quadra 28, do Loteamento Paixão de Cristo - Parte III.
12	**DIVANI LIMA DE SOUZA CAETANO**, CPF/MF nº 955.***.***-34, **confrontando 20,07 com o lado Esquerdo** do lote 9A da Quadra 27, do Loteamento Paixão de Cristo - Parte III.
13	**VAGNER SANTOS CAETANO**, CPF/MF nº 966.***.***-63, **confrontando 20,07 com o lado Esquerdo** do lote 9A da Quadra 27, do Loteamento Paixão de Cristo - Parte III.
14	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 04 da quadra 27, localizado na Rua Bahia,** do Loteamento Paixão de Cristo- Parte III.
15	**NILZA MOREIRA DA SILVA**, CPF/MF nº 864.***.***-72, **confrontando 9,28 com o Fundo** do lote 32 da Quadra 25, do Loteamento Paixão de Cristo - Parte III.
16	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 09 da quadra 25, localizado na Rua Boa Vista,** do Loteamento Paixão de Cristo- Parte III.
17	**VALQUIRIA ROCHA DOS SANTOS**, CPF/MF nº 000.***.***-59, **confrontando 10,08 com o Fundo** do lote 38 da Quadra 25, do Loteamento Paixão de Cristo - Parte III.
18	**ALMIR SILVA DE ALCÂNTARA**, CPF/MF nº 938.***.***-72, **confrontando 20,41 com o Lateral Esquerda** do lote 21A da Quadra 27, do Loteamento Paixão de Cristo - Parte III.
19	**ANTONIO MOREIRA BORGES**, CPF/MF nº 668.***.***-87, **confrontando 4,92 com o Fundo** do lote 21A da Quadra 27, do Loteamento Paixão de Cristo - Parte III.
20	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 07B da quadra 27, localizado na Rua Bahia,** do Loteamento Paixão de Cristo- Parte III.
21	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 06 da quadra 29, localizado na Rua Bahia,** do Loteamento Paixão de Cristo- Parte III.
22	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 21 da quadra 29, localizado na Rua Bom Sossego,** do Loteamento Paixão de Cristo- Parte III.
23	CARLIANE MIRANDA DE SOUZA, CPF/MF nº 974.***.***-20, **confrontando 12,85 m com o Lateral Esquerda** do lote 17 da Quadra 15, do Loteamento Jardim Fortaleza.
24	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MONTEIRO, CPF/MF nº 765.***.***-15, **confrontando 12,85**

Secretaria Municipal de Regulação Urbana
Tv. Luis Né da Silva, s/n anexo da Prefeitura Municipal de Altamira, Bairro Sudam I, Altamira/PA
Telefone: (93) 9194-5350 E-mail: serurb@altamira.pa.gov.br

	m com o Lateral Esquerda do lote 17 da Quadra 15, do Loteamento Jardim Fortaleza.
25	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 04 da quadra 15, localizado na Rua João Pinho,** do Loteamento jardim Fortaleza.
26	DAILDO RODRIGUES DA COSTA, CPF/MF nº 699.***.***-44, **confrontando 16,15 m com o Lateral Direita** do lote 27 da Quadra 07, do Loteamento Paixão de Cristo - Parte I.
27	DEISIANE LIMA E LIMA, CPF/MF nº 544.***.***-30, **confrontando7,13 m com o Fundo** do lote 27 da Quadra 07, do Loteamento Paixão de Cristo - Parte I.
28	NAIR FERNANDES DA SILVA, CPF/MF nº 371.***.***-00, **confrontando 1,03 m com o Fundo** do lote 01 da Quadra 01, do Loteamento Jardim Primavera.
29	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 34 da quadra 01A, localizado na Rua das Violetas ,** do Loteamento Jardim Primavera.
30	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 08 da quadra 01A, localizado na Rua das Violetas ,** do Loteamento Jardim Primavera.
31	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 13 da quadra 05, localizado na Rua João Vieira de Melo ,** do Loteamento Don Lorenzo.
32	SUELI VIEIRA DROSDOSKY, CPF/MF nº 460.***.***-91, **confrontando 47,08 m com o Lateral Esquerda** do lote 06 da Quadra 01A, do Loteamento Jardim Primavera.
33	MARIA IRIS PEREIRA DO NASCIMENTO SOUSA, CPF/MF nº 745.***.***-49, **confrontando 22,03 m com o Lateral Direita** do lote 10 da Quadra 20, do Loteamento Bela Vista.
34	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 21 da Quadra 07, localizado na Travessa Rio Grande do Norte,** do Loteamento Jardim dos Estados.
35	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 03 da Quadra 13, localizado na São Paulo,** do Loteamento Jardim dos Estados.
36	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 04 da Quadra 13, localizado na São Paulo,** do Loteamento Jardim dos Estados.
37	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 19 da Quadra T, localizado na Rua Otacília dos Santos,** do Loteamento Jardim França.
38	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 11 da Quadra J, localizado na Rua da Água Azul,** do Loteamento Jardim França.

Secretaria Municipal de Regulação Urbana
Tv. Luis Né da Silva, s/n anexo da Prefeitura Municipal de Altamira, Bairro Sudam I, Altamira/PA
Telefone: (93) 9194-5350 E-mail: serurb@altamira.pa.gov.br

39	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 07 da Quadra J, localizado na Rua Maria de Jesus,** do Loteamento Jardim França.
40	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 13 da Quadra J, localizado na Rua Vicente de Paulo,** do Loteamento Jardim França.
41	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 19 da Quadra T, localizado na Rua Otacília dos Santos,** do Loteamento Jardim França.
42	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 27 da Quadra 27, localizado na Rua Anfrísio Nunes,** do Loteamento Jardim Independente I – Parte I.
43	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 10 da Quadra 27, localizado na Avenida João Feliciano,** do Loteamento Jardim Independente I – Parte I.
44	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 06 da Quadra 01, localizado na Rua João Vieira de Melo,** do Loteamento Don Lorenzo.
45	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 11 da Quadra 01, localizado na Avenida Tancredo Neves,** do Loteamento Don Lorenzo.
46	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 10 da Quadra 13, localizado na Alameda W-4 ,** do Loteamento Jardim Independente II – Parte I.
47	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 03 da Quadra 13, localizado na Alameda W-3 ,** do Loteamento Jardim Independente II – Parte I.
48	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 04 da Quadra 13, localizado na Alameda W-3 ,** do Loteamento Jardim Independente II – Parte I.
49	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 13 da Quadra 06, localizado na Alameda Xingu ,** do Loteamento Cooperfron.
50	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 11 da Quadra 06, localizado na Alameda Xingu ,** do Loteamento Cooperfron.
51	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MONTEIRO, CPF/MF nº 765.***.***-15, **confrontando 12,85 m com o Lateral Esquerda** do lote 17 da Quadra 15, do Loteamento Jardim Fortaleza.
52	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 04 da Quadra 15, localizado na Rua João Pinho ,** do Loteamento Jardim Fortaleza.
53	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 17A da Quadra 25, localizado na Rua da**

Secretaria Municipal de Regulação Urbana
Tv. Luis Né da Silva, s/n anexo da Prefeitura Municipal de Altamira, Bairro Sudam I, Altamira/PA
Telefone: (93) 9194-5350 E-mail: serurb@altamira.pa.gov.br

	Paz esquina com Rua Boa Vista , do Loteamento Paixão de Cristo – Parte III.
54	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 10 da Quadra 29, localizado na Rua Bahia,** do Loteamento Paixão de Cristo – Parte III.
55	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 11 da Quadra 27, localizado na Rua Bahia esquina com a Rua da Paz,** do Loteamento Paixão de Cristo – Parte III.
56	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 12 da Quadra 27, localizado na Rua da Paz,** do Loteamento Paixão de Cristo – Parte III.
57	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 13 da Quadra 27, localizado na Rua da Paz,** do Loteamento Paixão de Cristo – Parte III.
58	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 10 da Quadra E2, localizado na Travessa A,** do Loteamento Panorama.
59	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 10B da Quadra E2, localizado na Travessa A, esquina com a Rua Guilherme Pereira,** do Loteamento Panorama.
60	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 09 da Quadra E2, localizado na Travessa A,** do Loteamento Panorama.
61	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 22 da Quadra E2, localizado na Travessa B,** do Loteamento Panorama.
62	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 23 da Quadra E2, localizado na Travessa B,** do Loteamento Panorama.
63	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 20 da Quadra B1, localizado na Rua 06,** do Loteamento Panorama.
64	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 19 da Quadra B1, localizado na Rua 06,** do Loteamento Panorama.
65	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 17 da Quadra 11A, localizado na Rua Professora Beliza de Castro,** do Loteamento Jardim Independente II – Parte II.
66	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 04 da Quadra 21, localizado na Avenida Perimetral,** do Loteamento Jardim dos Estados.
67	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 05 da Quadra 21, localizado na Avenida Perimetral,** do Loteamento Jardim dos Estados.

Secretaria Municipal de Regulação Urbana
Tv. Luis Né da Silva, s/n anexo da Prefeitura Municipal de Altamira, Bairro Sudam I, Altamira/PA
Telefone: (93) 9194-5350 E-mail: serurb@altamira.pa.gov.br

68	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 05A da Quadra 21, localizado na Avenida Perimetral,** do Loteamento Jardim dos Estados.
69	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 07 da Quadra 02, localizado na Rua Horácio Baner,** do Loteamento Nova Brasília – Parte II.
70	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 08 da Quadra X, localizado na Rua G,** do Loteamento Panorama.
71	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 8A da Quadra X, localizado na Rua G,** do Loteamento Panorama.
72	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 8A da Quadra X, localizado na Rua G,** do Loteamento Panorama.
73	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 9A da Quadra X, localizado na Rua G,** do Loteamento Panorama.
74	TREVISAN PATRIMONIAL HOLDING LTDA, CPF/MF nº 907.***.***-04, **confrontando 2,70 m com o Lateral Esquerda** do lote 1E da Quadra O, do Loteamento Panorama.
75	EDIVANDA NERY DA ROCHA SANTOS, CPF/MF nº 748.***.***-53, **confrontando 23,44 m com o Fundo** do lote 1E da Quadra O, do Loteamento Panorama.
76	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 22 da Quadra Q, localizado na Rua E esquina com rua 04,** do Loteamento Panorama.
77	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 180 da Quadra 01, localizado na Avenida Governador Alacid Nunes,** do Loteamento São Sebastião.
78	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 185 da Quadra 01, localizado na Avenida Governador Alacid Nunes,** do Loteamento São Sebastião.
79	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 190 da Quadra 01, localizado na Avenida Governador Alacid Nunes,** do Loteamento São Sebastião.
80	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 195 da Quadra 01, localizado na Avenida Governador Alacid Nunes,** do Loteamento São Sebastião.
81	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 22 da Quadra 07, localizado na Acesso 02,** do Loteamento São Sebastião.
82	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 06 da Quadra 24, localizado na Rua**

Secretaria Municipal de Regulação Urbana
Tv. Luis Né da Silva, s/n anexo da Prefeitura Municipal de Altamira, Bairro Sudam I, Altamira/PA
Telefone: (93) 9194-5350 E-mail: serurb@altamira.pa.gov.br

	Nicolau Martins do Loteamento Jardim Independente II – Parte I.
83	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 35 da Quadra 24, localizado na Rua 002** do Loteamento Jardim Independente II – Parte I.
84	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 36 da Quadra 24, localizado na Rua 002** do Loteamento Jardim Independente II – Parte I.
85	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 09 da Quadra A, localizado na Rua da Água Azul** do Loteamento Jardim França.
86	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 08 da Quadra A, localizado na Rua da Água Azul** do Loteamento Jardim França.
87	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 07 da Quadra A, localizado na Rua da Água Azul** do Loteamento Jardim França.
88	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 15 da Quadra 07, localizado na Rua Pio XII** do Loteamento Bela Vista.
89	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 37 da Quadra 07, localizado na Rua Pinheeiro** do Loteamento Bela Vista.
90	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 38 da Quadra 07, localizado na Rua Pinheiro** do Loteamento Bela Vista.
91	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 09 da Quadra Q, localizado na Rua F** do Loteamento Panorama.
92	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 11A da Quadra Q, localizado na Rua F** do Loteamento Panorama.
93	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 12 da Quadra X, localizado na Rua G** do Loteamento Panorama.
94	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 23 da Quadra X, localizado na Rua João Pinho** do Loteamento Panorama.
95	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 17 da Quadra 10, localizado na Rua Danuzio Gomes** do Loteamento Jardim Fortaleza.
96	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 17A da Quadra 10, localizado na Rua Danuzio Gomes** do Loteamento Jardim Fortaleza.

Secretaria Municipal de Regulação Urbana
Tv. Luis Né da Silva, s/n anexo da Prefeitura Municipal de Altamira, Bairro Sudam I, Altamira/PA
Telefone: (93) 9194-5350 E-mail: serurb@altamira.pa.gov.br

97	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 41 da Quadra 06, localizado na Rua Raimundo Lobato** do Loteamento Don Lorenzo.
98	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 01D da Quadra O, localizado na Rua DY** do Loteamento Panorama.
99	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 02 da Quadra O, localizado na Rua DY** do Loteamento Panorama.
100	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 35 da Quadra AA, localizado na Rua 12** do Loteamento Jardim França.
101	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 03 da Quadra 19, localizado na Rua Um** do Loteamento Paixão de Cristo – Parte II.
102	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 34 da Quadra 16, localizado na Travessa Pedro Miranda** do Loteamento Nova Brasília – Parte II.
103	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 11 da Quadra 16, localizado na Rua Sebastião Lucio de Oliveira** do Loteamento Don Lorenzo.
104	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO ESTEVÃO LIMA, CPF/MF nº 781.***.***-68, **confrontando 19,55 m com o lateral esquerdo** do lote 06 da Quadra 19, do Loteamento Panorama.
105	GELDA MARIA PINTO DA COSTA PANTOJA, CPF/MF nº 670.***.***-53, **confrontando 9,68 m com o fundo** do lote 01 da Quadra 21, do Loteamento Paixão de Cristo – Parte II.
106	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 02 da Quadra 22, localizado na Rua Um** do Loteamento Paixão de Cristo – Parte II.
107	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 03 da Quadra 22, localizado na Rua Um** do Loteamento Paixão de Cristo – Parte II.
108	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 02 da Quadra 31, localizado na Travessa Raimundo Acácio** do Loteamento Nova Brasília – Parte I.
109	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 17 da Quadra 17, localizado na Rua Dois** do Loteamento Paixão de Cristo – Parte II.
110	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 03 da Quadra 52, localizado na Rua dos Crisântemos**, do Loteamento Nova Brasília – Parte II.
111	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 14 da Quadra O, localizado na Rua WE-**

Secretaria Municipal de Regulação Urbana
Tv. Luis Né da Silva, s/n anexo da Prefeitura Municipal de Altamira, Bairro Sudam I, Altamira/PA
Telefone: (93) 9194-5350 E-mail: serurb@altamira.pa.gov.br

	05, do Loteamento Colinas.
112	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 27 da Quadra O, localizado na Rua WE-06**, do Loteamento Colinas.
113	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 02 da Quadra 24, localizado na Rua Nova Esperança** do Loteamento Paixão de Cristo – Parte III.
114	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 75 da Quadra 24, localizado na Alameda dos Profetas do** Loteamento Paixão de Cristo – Parte III.
115	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 80 da Quadra 24, localizado na Rua Boa Sorte do** Loteamento Paixão de Cristo – Parte III.
116	JOÃO DA COSTA TRINDADE, CPF/MF nº 890.***.***-72, **confrontando 19,47 m com o Lateral Direita** do lote 13 da Quadra 12, do Loteamento Paixão de Cristo – Parte I.
117	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 38 da Quadra 13, localizado na Rua Severo de Souza do** Loteamento Jardim Independente I - Parte I.
118	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 39 da Quadra 13, localizado na Rua Severo de Souza do** Loteamento Jardim Independente I - Parte I.
119	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 33 da Quadra 13, localizado na Rua Nossa Senhora de Fátima do** Loteamento Jardim Independente I - Parte I.
120	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 30 da Quadra 13, localizado na Rua Nossa Senhora de Fátima do** Loteamento Jardim Independente I - Parte I.
121	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 39 da Quadra 13, localizado na Rua Severo de Souza do** Loteamento Jardim Independente I - Parte I.
122	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 10 da Quadra 09, localizado na Rua Dom Erwin, esquina com Travessa Três** do Loteamento Paixão de Cristo – Parte I.
123	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 06 da Quadra 10, localizado na Travessa Vitória Régia,** do Loteamento Jardim Primavera.
124	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 04 da Quadra 10, localizado na Rua dos Lírios,** do Loteamento Jardim Primavera.
125	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 03 da Quadra 10, localizado na Rua dos Lírios,** do Loteamento Jardim Primavera.

Secretaria Municipal de Regulação Urbana
Tv. Luis Né da Silva, s/n anexo da Prefeitura Municipal de Altamira, Bairro Sudam I, Altamira/PA
Telefone: (93) 9194-5350 E-mail: serurb@altamira.pa.gov.br

126	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 07 da Quadra Q, localizado na Rua F,** do Loteamento Panorama.
127	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 06 da Quadra Q, localizado na Rua E,** do Loteamento Panorama.
128	RAIMUNDA DE OLIVEIRA ROCHA, CPF/MF nº 896.***.***-04, **confrontando 29,69 m com o Lateral Direita** do lote 06 da Quadra 27, do Loteamento Jardim Independente I – Parte I.
129	DEUZILENE ARAUJO DE LIMA, CPF/MF nº 293.***.***-68, **confrontando 5,04 m com o Fundo** do lote 06 da Quadra 27, do Loteamento Jardim Independente I – Parte I.

Altamira – Pará, 30 de março de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA PESSOA
Data: 30/03/2026 12:20:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRUNO OLIVEIRA PESSOA
Secretário Municipal de Regulação Urbana
Matrícula nº 158940-7
Decreto nº 004/2025

Secretaria Municipal de Regulação Urbana
Tv. Luis Né da Silva, s/n anexo da Prefeitura Municipal de Altamira, Bairro Sudam I, Altamira/PA
Telefone: (93) 9194-5350 E-mail: serurb@altamira.pa.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
002/2026

A Secretaria Municipal de Regulação Urbana - SERURB, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, **NOTIFICA** as pessoas físicas e/ou jurídicas, confrontantes dos imóveis abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e/ou não sabido, para, caso queiram, apresentem impugnação fundamentada sobre os limites de seus respectivos terrenos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, devendo a impugnação ser dirigida à esta secretaria, localizada à Travessa Luis Né da Silva, s/n, anexo da Prefeitura Municipal de Altamira, Bairro Sudam I, no horário de expediente das 08:00 horas às 14:00 horas.

INFORMA ainda que, não havendo manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

ID	NOTIFICADO
01	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 04 da quadra 04, localizado na Rua Danuzio Gomes,** do Núcleo Urbano Conjunto Habitacional Ilvalândia.
02	CAIO GABRIEL MENEZES DA SILVA, CPF/MF nº 030.***.***-52, **confrontando 0,41 m com o Fundo** do lote 07 da Quadra 04, Núcleo Urbano Conjunto Habitacional Ilvalândia.
03	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 20 da quadra 04, localizado na Rua 02,** do Núcleo Urbano Conjunto Habitacional Ilvalândia.
04	SILVANA PERNA RAMOS ALMEIDA, CPF/MF nº 763.***.***-20, **confrontando 10,32 m com o Lateral Esquerda** do lote 06 da Quadra 01, Núcleo Urbano Conjunto Habitacional Ilvalândia.
05	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 11 da quadra 02, localizado na Rua Guilherme Pereira,** do Núcleo Urbano Conjunto Habitacional Ilvalândia.
06	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 04 da quadra 03, localizado na Rua Danuzio Gomes,** do Núcleo Urbano Conjunto Habitacional Ilvalândia.
07	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 03 da quadra 03, localizado na Rua Danuzio Gomes,** do Núcleo Urbano Conjunto Habitacional Ilvalândia.
08	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 14 da quadra 03, localizado na Rua João Besouro,** do Núcleo Urbano Conjunto Habitacional Ilvalândia.
09	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 07 da quadra 03, localizado na Rua Joaquim Avelino,** do Núcleo Urbano Conjunto Habitacional Ilvalândia.
10	APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA, CPF/MF nº 459.***.***-72, **confrontando 7,49 m com o Fundo** do lote 19 da Quadra 04, Núcleo Urbano Conjunto Habitacional Ilvalândia.

Secretaria Municipal de Regulação Urbana
Tv. Luis Né da Silva, s/n anexo da Prefeitura Municipal de Altamira, Bairro Sudam I, Altamira/PA
Telefone: (93) 9194-5350 E-mail: serurb@altamira.pa.gov.br

11	MARIA LUCIA SILVA, CPF/MF nº 270.***.***-53, **confrontando 0,41m com o Fundo** do lote 19 da Quadra 04, Núcleo Urbano Conjunto Habitacional Ilvalândia.
12	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 18 da quadra 06, localizado na Rua 04,** do Núcleo Urbano Conjunto Habitacional Ilvalândia.
13	MARIA LUCIA SILVA, CPF/MF nº 270.***.***-53, **confrontando 0,41m com o Fundo** do lote 19 da Quadra 04, Núcleo Urbano Conjunto Habitacional Ilvalândia.
14	MANOEL DA VERA CRUZ RAMOS, CPF/MF nº 009.***.***-04, **confrontando 10,32m com o Fundo** do lote 05 da Quadra 01, Núcleo Urbano Conjunto Habitacional Ilvalândia.
15	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 11 da quadra 05, localizado na Rua 02,** do Núcleo Urbano Conjunto Habitacional Ilvalândia.
16	MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CURUAIA, CPF/MF nº 798.***.***-68, **confrontando 9,42m com o Lateral Direita** do lote 10 da Quadra 01, Núcleo Urbano Conjunto Habitacional Ilvalândia.
17	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 18 da quadra 05, localizado na Rua 03,** do Núcleo Urbano Conjunto Habitacional Ilvalândia.
18	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 14 da quadra 04, localizado na Rua Isaac Barbosa,** do Núcleo Urbano Conjunto Habitacional Ilvalândia.
19	MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CURUAIA, CPF/MF nº 396.***.***-, **confrontando 9,80m com o Lateral Esquerda** do lote 02 da Quadra 01, Núcleo Urbano Conjunto Habitacional Ilvalândia.
20	MANOEL DA VERA CRUZ RAMOS, CPF/MF nº 009.***.***-04, **confrontando 5,20m com o Lateral Direita** do lote 04 da Quadra 01, Núcleo Urbano Conjunto Habitacional Ilvalândia.
21	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 23 da quadra 06, localizado na Rua 04,** do Núcleo Urbano Conjunto Habitacional Ilvalândia.
22	**POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 09 da quadra 04, localizado na Rua Danuzio Gomes,** do Núcleo Urbano Conjunto Habitacional Ilvalândia.

Altamira – Pará, 30 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA PESSOA
Data: 30/03/2026 12:20:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRUNO OLIVEIRA PESSOA
Secretário Municipal de Regulação Urbana
Matrícula nº 158940-7
Decreto nº 004/2025

Secretaria Municipal de Regulação Urbana
Tv. Luis Né da Silva, s/n anexo da Prefeitura Municipal de Altamira, Bairro Sudam I, Altamira/PA
Telefone: (93) 9194-5350 E-mail: serurb@altamira.pa.gov.br

SERURB
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA

PREFEITURA DE ALTAMIRA
RENOVAÇÃO, UNIÃO E TRABALHO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 035/2026/SERURB/TITULAÇÃO

A Secretaria Municipal de Regulação Urbana de Altamira, Estado do Pará, por meio do Secretário Sr. Bruno Oliveira Pessoa, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 3.405, de 23 de junho de 2022, complementada pela lei municipal nº 3.466 de 29 de novembro de 2023.

FAZ SABER que foi requerido o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANO em posse dos **Srs. MARINALVA DE SOUSA MIRANDA,** brasileira, casada, agricultora, inscrita no CPF/MF nº XXX.567.XXX-49 e portadora do RG nº XXXX052 PC/PA, e **FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES MIRANDA,** brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF/MF nº XXX.481.XXX-20 e portador do RG nº XXX5064 SSP/CE, residentes e domiciliados na Estrada da Princesa do Xingu, km 12, Chácara São Francisco, zona rural do município de Altamira/PA. Área registrada e pertencente ao patrimônio público municipal situado na Estrada da Princesa do Xingu, km 12, Chácara São Francisco – Parcela 1", zona rural do município de Altamira/PA. Apresentando os seguintes confrontantes:

DESCRIÇÃO DA PARCELA – CHÁCARA SANTA BARBARA – PARTE 1							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
NPBR-M-00492	-52° 17' 05,053"	-03° 09' 50,006"	136,64	YQAB-M-0065	101°48'	86,87	MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS LINS
YQAB-M-0065	-52° 17' 02,299"	-03° 09' 50,585"	134,94	YQAB-M-0064	189°03'	347,5	GILDASIO BARBOSA GOMES
YQAB-M-0064	-52° 17' 04,071"	-03° 10' 01,757"	122,68	NPBR-P-02694	270°32'	115,2	ESTRADA DA PRINCESA DO XINGU
NPBR-P-02694	-52° 17' 07,802"	-03° 10' 01,721"	117,52	NPBR-M-00477	13°17'	5,78	CIANY OLIVEIRA DOS SANTOS
NPBR-M-00477	-52° 17' 07,759"	-03° 10' 01,538"	118,48	NPBR-M-00492	13°16'	363,94	CIANY OLIVEIRA DOS SANTOS

Com área total de **3,585 ha e perímetro de 919,29 m.** Nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 3.405/2022, os interessados ou os que se julgarem prejudicados devem apresentar impugnação, por escrito, ao pedido de titulação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação.

Altamira- PA, 01 de abril 2026.

BRUNO OLIVEIRA PESSOA
Secretário Municipal de Regulação Urbana
Matricula:158940-7
Decreto nº 004/2025

DECRETO MUNICIPAL N.º 1576, DE 01 DE ABRIL DE 2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 02 DE ABRIL DE 2026, EM RAZÃO DA SEMANA SANTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MGI nº 11.460, de 30/12/2025, que divulga os Feriados Nacionais e estabelece os Pontos Facultativos do ano de 2026 no âmbito Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 5.122, de 22/12/2025, que divulga os Feriados e estabelece os Pontos Facultativos de 2026 no âmbito Estadual.

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do município de Altamira no dia **02 de abril de 2026 (quinta-feira santa),** véspera do feriado religioso da Sexta-Feira da Paixão de Cristo (dia 03 de abril de 2026) em alusão à Semana Santa.

Art. 2°. O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades cujos serviços, por sua natureza essencial ou ininterrupta, não admitam paralisação, e/ou tenham calendário próprio de atividades ou justifiquem por motivo de demanda, tais como:

I – Atendimentos de urgência e emergência em saúde;
II – Limpeza pública e coleta de resíduos sólidos;
III – Segurança pública, vigilância e defesa civil;
IV – Secretaria Municipal de Educação, cujas atividades seguirão Calendário Acadêmico;
V – Coordenadoria de Licitação, por motivo de demanda;
VI – Outros serviços que as Secretarias Municipais considerarem essenciais.

Parágrafo único. Os Secretários Municipais e Diretores de Departamentos cujas pastas englobem serviços essenciais deverão organizar escalas de plantão para garantir o regular e ininterrupto atendimento à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2026.

LOREDAN DE ANDRADE MELLO:27931119886
Assinado de forma digital por LOREDAN DE ANDRADE MELLO:27931119886
Dados: 2026.04.01 17:08:53 -03'00'

LOREDAN ANDRADE DE MELLO
Prefeito Municipal de Altamira

Prefeitura Municipal de Altamira
End.: Rua Otaviano Santos, nº. 2.288, Bairro: Sudam, Altamira, Pará.

SERURB
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA

PREFEITURA DE ALTAMIRA
RENOVAÇÃO, UNIÃO E TRABALHO

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 010/2026 - SERURB/TITULAÇÃO

A Secretaria Municipal de Regulação Urbana - SERURB, por meio do Secretário Sr. Bruno Oliveira Pessoa, no uso de suas atribuições legais, informa que os referidos processos administrativos abaixo relacionados, cumpriram com todos os requisitos legais necessários para alienação dos imóveis conforme a Lei Municipal n° 3.405 (23/06/2022) e que os mesmos se encontram **APTOS** para a emissão dos Títulos Definitivos de Propriedade.

Protocolo	Interessado(a)	Localização do imóvel	Área
669/2024	IVA ARANHA LIMA E PEDRO ALDO DE SOUSA LIMA	RODOVIA ERNESTO ACIOLY (PA 415), S/N, RAMAL DA FLORESTA - KM 11, SITIO BOA ESPERANÇA, ALTAMIRA/PA	77.0694 ha
437/2025	MARCELLA FONTENELLE DA COSTA SOUZA	AVENIDA DJALMA DUTRA, Nº 1714 B, BAIRRO CENTRO, ALTAMIRA/PA.	52,65 m²
436/2025	ROSINETE FONTENELLE DA COSTA	AVENIDA DJALMA DUTRA, Nº 1714 A, BAIRRO CENTRO, ALTAMIRA/PA.	91,00 m²
059/2025	RAQUEL DA SILVA REIS E VILMAR VESOHOSKI	RUA DAS ROSEIRAS, S/N, LOTE 05, QUADRA 80, DISTRITO DE CASTELO DE SONHOS, ALTAMIRA/PA.	300,759 m²
421/2025	LILIA KAMILA DE SÁ	AVENIDA RIO CURUÁ, S/N, LOTE 02, ÁREA 06, DISTRITO DE CACHOEIRA DA SERRA, ALTAMIRA/PA.	360,00 m²
396/2025	MARIA MARCIA ELPIDIA DE MELO	RUA CURUÁ, S/N, LOTE 01, QUADRA 37, DISTRITO DE CASTELO DE SONHOS, ALTAMIRA/PA.	497,751 m²
414/2025	EDNALVA GOMES DE ANDRADAE BIASI E ADAIR BIASE	RUA PRESIDENTE VARGAS, S/N, LOTE 11, QUADRA 120, DISTRITO DE CASTELO DE SONHOS, ALTAMIRA/PA.	445,623 m²
272/2025	SOLANGE DO SOCORRO DE SOUSA E TACRY COSTA SOUTO	TRAVESSA 10 DE NOVEMBRO, Nº 755, BAIRRO CENTRO ALTAMIRA/PA.	336,195 m²

Altamira/PA, 31 de março de 2026.

BRUNO OLIVEIRA PESSOA
Secretário Municipal de Regulação Urbana
Matrícula:158940-7
Decreto n° 004/2025

SEMED
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA DE ALTAMIRA

PORTARIA Nº 059, DE 01 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA.

A Secretaria Municipal de Educação de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 85, VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (DUAS) diárias ao Servidor Municipal de Altamira, **JUCIEL LABRE DA SILVA,** Motorista, lotado na Divisão de Alimentação Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da necessidade de transportar e entregar alimentos estocáveis nas unidades escolares da Comunidade do Assurini (zona rural), nos dias 01 e 02 de abril de 2026, perfazendo um total de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, ao dia primeiro do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

KEILA MÁRCIA DA SILVA PEDROSA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº 007/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua 07 de setembro, S/N, Bairro Esplanada do Xingu. Cep 68372855 – Altamira-PA
Telefone (93) 3515-3153 – Ramal 222 E-mail semedgab@outlook.com/semed@altamiraeduc.com.br

SEMED
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA DE ALTAMIRA

PORTARIA Nº 060, DE 01 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA.

A Secretaria Municipal de Educação de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 85, VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (DUAS) diárias ao Servidor Municipal de Altamira, **HEROTIDES FERREIRA NETO,** Aux. de Serviços Gerais, lotado na Divisão de Alimentação Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da necessidade de entregar alimentos estocáveis nas unidades escolares da Comunidade do Assurini (zona rural), nos dias 01 e 02 de abril de 2026, perfazendo um total de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais**).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

KEILA MARCIA DA SILVA PEDROSA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº 007/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua 07 de setembro, S/N, Bairro Esplanada do Xingu. Cep 68372855 – Altamira-PA
Telefone (93) 3515-3153 – Ramal 222 E-mail semedgab@outlook.com/semed@altamiraeduc.com.br

SEMED
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA DE ALTAMIRA

PORTARIA Nº 061, DE 01 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA.

A Secretaria Municipal de Educação de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 85, VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (DUAS) diárias ao Servidor Municipal de Altamira, **KAIO ROCHA FERNANDES,** Aux. de Serv. Gerais, lotado na Divisão de Alimentação Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da necessidade de entregar alimentos estocáveis nas unidades escolares da Comunidade do Assurini (zona rural), nos dias 01 e 02 de abril de 2026, perfazendo um total de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais**).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

KEILA MÁRCIA DA SILVA PEDROSA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº 007/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua 07 de setembro, S/N, Bairro Esplanada do Xingu. Cep 68372855 – Altamira-PA
Telefone (93) 3515-3153 – Ramal 222 E-mail semedgab@outlook.com/semed@altamiraeduc.com.br

SEMED
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA DE ALTAMIRA

PORTARIA Nº 062, DE 01 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA.

A Secretaria Municipal de Educação de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 85, VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (DUAS) diárias ao Servidor Municipal de Altamira, **CLEBER DA SILVA BARBOSA,** Motorista, lotado na Divisão de Alimentação Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da necessidade de transportar e entregar alimentos estocáveis nas unidades escolares da Comunidade do Assurini (zona rural), nos dias 01 e 02 de abril de 2026, perfazendo um total de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais**).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, ao dia primeiro do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

KEILA MÁRCIA DA SILVA PEDROSA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº 007/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua 07 de setembro, S/N, Bairro Esplanada do Xingu. Cep 68372855 – Altamira-PA
Telefone (93) 3515-3153 – Ramal 222 E-mail semedgab@outlook.com/semed@altamiraeduc.com.br

SEMAF
Secretaria Municipal
de Administração e Finanças

PREFEITURA DE
ALTAMIRA
RENOVAÇÃO, UNIÃO E TRABALHO

PORTARIA Nº.2346/2026 ALTAMIRA-PA, 26 DE MARÇO DE 2026

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. **ALMIR DE VASCONCELOS UCHÔA SEGUNDO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Sr.(a) **CRISTIANE DE NAZARE DO CARMO SOUZA,** no cargo de **CHEFE DE DIVISAO - DAS 6,** lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Regulação Urbana -SERURB,** 30 (TRINTA) dias de **FERIAS,** referente ao anuênio de **27/09/2022 a 27/09/2023**, para serem gozados no período de **01/04/2026 a 30/04/2026**.

II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 01/04/2026.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Finanças, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de 2026.

ALMIR DE VASCONCELOS UCHOA SEGUNDO:65963733200

Assinado de forma digital por ALMIR DE VASCONCELOS UCHOA SEGUNDO:65963733200 Dados: 2026.03.30 12:13:16 -03'00'

ALMIR DE VASCONCELOS UCHÔA SEGUNDO
Secretário de Administração e Finanças

SEMAF
Secretaria Municipal
de Administração e Finanças

PREFEITURA DE
ALTAMIRA
RENOVAÇÃO, UNIÃO E TRABALHO

PORTARIA Nº.2347/2026 ALTAMIRA-PA, 26 DE MARÇO DE 2026

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. **ALMIR DE VASCONCELOS UCHÔA SEGUNDO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Sr.(a) **JOVINA DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA,** no cargo de **MOTORISTA A-C,** lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF,** 30 (TRINTA) dias de **FERIAS,** referente ao anuênio de **01/02/2025 a 01/02/2026**, para serem gozados no período de **01/04/2026 a 30/04/2026**.

II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 01/04/2026.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Finanças, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de 2026.

ALMIR DE VASCONCELOS UCHOA SEGUNDO:65963733200

Assinado de forma digital por ALMIR DE VASCONCELOS UCHOA SEGUNDO:65963733200 Dados: 2026.03.30 12:14:23 -03'00'

ALMIR DE VASCONCELOS UCHÔA SEGUNDO
Secretário de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF
Rua Otaviano Santos, 2288, Bairro Sudam I. Cep 68.371-250 – Altamira-PA

SEMAF
Secretaria Municipal
de Administração e Finanças

PREFEITURA DE
ALTAMIRA
RENOVAÇÃO, UNIÃO E TRABALHO

PORTARIA Nº.2348/2026 ALTAMIRA-PA, 26 DE MARÇO DE 2026

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. **ALMIR DE VASCONCELOS UCHÔA SEGUNDO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Sr.(a) **MALAQUIAS AVELAR NETO,** no cargo de **CHEFE DE DIVISAO - DAS 6,** lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF,** 30 (TRINTA) dias de **FERIAS,** referente ao anuênio de **20/02/2025 a 20/02/2026**, para serem gozados no período de **01/04/2026 a 30/04/2026**.

II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 01/04/2026.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Finanças, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de 2026.

ALMIR DE VASCONCELOS UCHOA SEGUNDO:65963733200

Assinado de forma digital por ALMIR DE VASCONCELOS UCHOA SEGUNDO:65963733200
Dados: 2026.03.30 12:15:03 -03'00'

ALMIR DE VASCONCELOS UCHÔA SEGUNDO
Secretário de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF
Rua Otaviano Santos, 2288, Bairro Sudam I. Cep 68.371-250 – Altamira-PA

SEMAF
Secretaria Municipal
de Administração e Finanças

PREFEITURA DE
ALTAMIRA
RENOVAÇÃO, UNIÃO E TRABALHO

PORTARIA Nº.2349/2026 ALTAMIRA-PA, 26 DE MARÇO DE 2026

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. **ALMIR DE VASCONCELOS UCHÔA SEGUNDO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Sr.(a) **ELIVALDO ERWIM ARAUJO DA SILVA,** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL I - DAS 5,** lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF,** 30 (TRINTA) dias de **FERIAS,** referente ao anuênio de **03/02/2025 a 03/02/2026**, para serem gozados no período de **01/04/2026 a 30/04/2026**.

II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 01/04/2026.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Finanças, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de 2026.

ALMIR DE VASCONCELOS UCHOA SEGUNDO:65963733200
Assinado de forma digital por ALMIR DE VASCONCELOS UCHOA SEGUNDO:65963733200
Dados: 2026.03.30 12:15:55 -03'00'

ALMIR DE VASCONCELOS UCHÔA SEGUNDO
Secretário de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF
Rua Otaviano Santos, 2288, Bairro Sudam I. Cep 68.371-250 – Altamira-PA

SEMAF
Secretaria Municipal
de Administração e Finanças

PREFEITURA DE
ALTAMIRA
RENOVAÇÃO, UNIÃO E TRABALHO

PORTARIA Nº.2361/2026 ALTAMIRA-PA, 30 DE MARÇO DE 2026

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. **ALMIR DE VASCONCELOS UCHÔA SEGUNDO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Sr.(a) **AMAURI MILANSKI,** no cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania -SEGMUC - GUARDA MUNICIPAL,** 30 (TRINTA) dias de **FERIAS,** referente ao anuênio de **01/11/2023 a 01/11/2024**, para serem gozados no período de **03/04/2026 a 02/05/2026**.

II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 03/04/2026.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Finanças, aos trinta dias do mês de março do ano de 2026.

ALMIR DE VASCONCELOS UCHOA SEGUNDO:65963733200

Assinado de forma digital por ALMIR DE VASCONCELOS UCHOA SEGUNDO:65963733200 Dados: 2026.03.30 12:16:50 -03'00'

ALMIR DE VASCONCELOS UCHÔA SEGUNDO
Secretário de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF
Rua Otaviano Santos, 2288, Bairro Sudam I. Cep 68.371-250 – Altamira-PA

SEMAF
Secretaria Municipal
de Administração e Finanças

PREFEITURA DE
ALTAMIRA
RENOVAÇÃO, UNIÃO E TRABALHO

PORTARIA Nº.2362/2026 ALTAMIRA-PA, 30 DE MARÇO DE 2026

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. **ALMIR DE VASCONCELOS UCHÔA SEGUNDO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Sr.(a) **ELLITON OLIVEIRA DE LIMA,** no cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania -SEGMUC - GUARDA MUNICIPAL,** 30 (TRINTA) dias de **FERIAS,** referente ao anuênio de **01/11/2024 a 01/11/2025**, para serem gozados no período de **05/04/2026 a 04/05/2026**.

II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 05/04/2026.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Finanças, aos trinta dias do mês de março do ano de 2026.

ALMIR DE VASCONCELOS UCHOA SEGUNDO:65963733200

Assinado de forma digital por ALMIR DE VASCONCELOS UCHOA SEGUNDO:65963733200
Dados: 2026.03.30 12:18:14 -03'00'

ALMIR DE VASCONCELOS UCHÔA SEGUNDO
Secretário de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF
Rua Otaviano Santos, 2288, Bairro Sudam I. Cep 68.371-250 – Altamira-PA

SEMAF
Secretaria Municipal
de Administração e Finanças

PREFEITURA DE
ALTAMIRA
RENOVAÇÃO, UNIÃO E TRABALHO

PORTARIA Nº.2375/2026 ALTAMIRA-PA, 01 de abril de 2026.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. **ALMIR DE VASCONCELOS UCHÔA SEGUNDO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – REMOVER, a Servidora **WILZA CARNEIRO DE LEMOS,** efetiva, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotada na **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEMOVI**, para exercer suas atribuições na **Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mob. Urb. E de Art. Da Cidadania - SEGMUC.**

II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir do dia 01/04/2026.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Finanças, ao primeiro dia do mês de abril de 2026.

ALMIR DE VASCONCELOS UCHOA SEGUNDO:65963733200

Assinado de forma digital por ALMIR DE VASCONCELOS UCHOA SEGUNDO:65963733200
Dados: 2026.04.01 17:37:50 -03'00'

ALMIR DE VASCONCELOS UCHÔA SEGUNDO
Secretário de Administração e Finanças

TERMO DE FOMENTO N.º 002/2026

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA PARÁ E A ASSOCIAÇÃO CDR – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PARÁ**, inscrito no CNPJ. sob nº 05.263.116/0001-37, estabelecido na Rua Otaviano Santos nº 2288, Bairro Sudam I, nesta cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.371-288, doravante denominado MUNICÍPIO e, do outro, a Associação Civil **CDR – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, inscrita no CNPJ nº 04.188.162/0001-56, com sede na Travessa Luis Coutinho, nº 1355 – Bairro Brasília – CEP: 68.375-090 – Altamira – Pará estado do Pará, neste ato representado pela Srª **ELBANISA SANTOS DOLAN,** residente na cidade de Altamira/PA, doravante denominada ASSOCIAÇÃO CIVIL, resolvem celebrar o TERMO DE FOMENTO, com fundamento no Processo Administrativo nº **2702002/2026/CGL/ATM**, inexigibilidade de Licitação nº 016/2026, na Lei Federal n.º 13.019/2014, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 TERMO DE FOMENTO DE APOIO FINANCEIRO PARA VIABILIZAR AÇÕES TÉCNICAS PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES SOCIAIS, EDUCACIONAIS E COMUNITÁRIOS, DESENVOLVIDAS PELO CDR – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**,** com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Altamira e a instituição, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de colaboração a realização do evento acima mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I – SÃO OBRIGAÇES DO CONCEDENTE (MUNICÍPIO)

2 Fornecer os recursos para a execução do objeto;

2.1 Acompanhar a fiscalização e a execução deste termo;

2.1.2. Transferir os recursos financeiros de acordo com o cronograma de desembolso financeiro contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela PROPONENTE.

2.1.3. Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:

2.1.4. Apreciar a prestação de contas apresentada pela PROPONENTE;

2.1.5. Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da PROPONENTE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
2.1.6 Comunicar formalmente à PROPONENTE qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;
2.1.7 Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação na imprensa oficial;

2.1.8. Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à PROPONENTE quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:
a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;

b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho;
c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.

d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.

2.1.9 Para fins de interpretação do item 2.1.8 entende-se por:

a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia, acumulada para pagamento posterior.
b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a PROPONENTE, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.
c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.
2.1.10 Elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei n. 13.019/2014.

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE (CDR – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL)

2.2.1 Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;

2.2.2 Prestar informação e esclarecimento sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
2.2.3 Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

2.2.4 Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e o adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade

solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou a restituição à sua execução e manter os comprovantes arquivados.

2.2.5 Divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas redes e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: Identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, data da assinatura, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal 12.527/2011.

2.2.6 Fazer a prestação de contas finais nos termos da Lei 13.019/2014, para comprovar o efetivo cumprimento do objeto pactuado.

2.2.7 Manter cópia em seus arquivos, durante o prazo de estipulados por lei, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, dos documentos que compõem as prestações de contas.

2.2.8 Não praticar desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração pública nas contratações e nos demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;

2.2.9 Prestar todos os serviços conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

2.2.10 Aplicar os recursos repassados no objeto constante exclusivamente no objeto pactuado;

2.2.11 Comprovar a existência de Conta Bancária específica e exclusiva, em banco oficial, para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta.

2.2.12 Comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

2.2.13 Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade da CONCEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

3.1 Para a execução das atividades prevista neste Termo de Fomento, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução, o valor de R$ 10.922,76 (dez mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos) mensais, durante 12 (doze) meses totalizando o valor de R$ 131.073,22 (cento e trinta e um mil setenta e três reais e vinte e dois centavos), excepcionalmente será repassada assim que decorrido o prazo de publicação do Termo de Fomento e da Justificativa de Inexigibilidade.

CLÁUSULA QUARTA– DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados a conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, Banco Banpará, Agência 29, Conta

Corrente nº 0010929398.
4.2. Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência bancária direta a pessoa jurídica.
4.3. A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos;

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado caso exista interesse público e necessidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO

6.1. O presente instrumento pode ser extinto, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
6.2. Constitui motivo para a extinção do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constata pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreções de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA SETIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 Prestar contas de forma parcial, até 30 dias, após cada parcela repassada, conforme orientações dos Tribunais de Contas, incluído Relatório Circunstanciado que permita avaliar o andamento e cumprimento do objeto pactuado;
7.2. Prestação de Contas integral e final, até 60 dias do término da vigência do Termo de Fomento, segundo a Lei n. 13.019/2014 e de acordo com critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto;
7.3. A CONCEDENTE emitira no prazo de 60 dias do recebimento da prestação de contas final Parecer sobre a regularidade da prestação de contas;
7.4. A CONCEDENTE ressalva o direito de solicitar informações complementares sempre que necessário, para elucidar o conteúdo das prestações de contas.
7.5. Poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial visando à apuração de fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, no caso de irregularidade na prestação de contas do presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

8.1. A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente deste a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) Inexecução do objeto;

b) Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;

c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

8.2. A PROPONENTE compromete-se ainda a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente aos rendimentos de aplicações no mercado financeiro, quando não comprovado o seu emprego na consecução do objeto pactuado.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício de 2026:

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2026

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404 Sec. Mun. de Admin e Finanças - SEMAF

PROGRAMA/ATIVIDADE:

04 122 0004 2.016 – Contribuição a Entidades e Associações

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3 50.41.00 Contribuições

FONTE DE RECURSO

15000000 - recurso não vinculados de impostos

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

10.1 O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da legislação vigente, a CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à PROPONENTE as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PROIBIÇÕES E VEDAÇÕES

11.1 A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
11.2 A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
11.3 A realização de despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
11.4 A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Fomento;
11.5 Realizar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
11.6 Transferir os recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
11.7 Retirar recursos da conta bancária com fins alheios a aplicação de recursos na consecução do objeto pactua neste Termo de Fomento;
11.8 Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens ou serviços) estabelecidos no

Plano de Trabalho;
11.9 Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo CONCEDENTE;
11.10 A realização de despesas com:

a) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes ao pagamento ou recolhimento fora dos prazos;
b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13.019/2014;
d) Obras que caracterizam a ampliação de área construída ou instalação de novas estruturas físicas;
e) Pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

12.1 Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificações no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
12.2 Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento, ficando vedada a alteração total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

14.1 Os partícipes elegem o Foro da comarca de Altamira-PA, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO

15.1 Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/2021. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa parcial ou total na contratações para entrega, conforme prevê o art. 70 inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DO PATROCÍNIO

16.1 Todos os projetos incentivados deverão divulgar a logomarca da Prefeitura Municipal de Altamira, na qualidade de patrocínio, sendo que na hipótese de patrocínio exclusivo ou

prioritário pela Prefeitura Municipal, a divulgação deve dar-se com destaque em relação a quaisquer outras, na qualidade de patrocínio.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA DENÚNCIA

17.1 As partes poderão denunciar o presente Termo a qualquer tempo, desde que notifique previamente, com antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo das obrigações pendentes.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira/PA, 11 de março de 2026.

LOREDAN DE ANDRADE MELLO:27931119886

Assinado de forma digital por LOREDAN DE ANDRADE MELLO:27931119886

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
CNPJ: 05.263.116/0001-37
CONCEDENTE

gov.br Documento assinado digitalmente
ELBANISA SANTOS DOLAN
Data: 19/03/2026 09:28:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CDR – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CNPJ nº 04.188.162/0001-56
PROPONENTE

TESTEMUNHAS:

_____

_____

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 25-0924-001-SESMA
Adesão nº 026/2025

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 25-0924-001-SESMA, oriundo da Adesão nº 026/2025, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Altamira, CNPJ nº 10.467.921/0001-12, e a empresa R F Barile Ltda, CNPJ nº 29.230.269/0001-46. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de próteses dentárias destinadas ao atendimento das demandas do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogada a vigência do contrato para o período de 25 de março de 2026 a 25 de setembro de 2026. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, conforme previsto no processo administrativo. Data da assinatura: 04 de março de 2026.

LAISE MARTINS LEAL:00635266202 Assinado de forma digital por LAISE MARTINS LEAL:00635266202

LAISE MARTINS LEAL
Coordenadora de Licitações e Contratos
Decreto nº 077/2025

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA**. CNPJ nº 05.263.116/0001-37 CONTRATADA: **CURUMIM ORIGEM AMAZONIA LTDA**, registrada sob o CNPJ nº 31.785.574/0001-46. Contrato nº 25-0603-005. Vigência: 04/12/2025 à 04/06/2026; Objeto da contratação: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria para a Lei Aldir Blanc na Lei nº 14.133/2021, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, de Altamira-PA.
www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 01/12/2025.

LAISE MARTINS LEAL:00635266202
Assinado de forma digital por LAISE MARTINS LEAL:00635266202

LAISE MARTINS LEAL
Coordenadora Geral de Licitações e contratos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Decreto 077/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF
Rua Otaviano Santos, 2288, Bairro Sudam I. Cep 68.371-288 – Altamira-PA
Telefone (93) E-mail altamiralicitacoes@gmail.com

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.1304.001-SESMA

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA**. CONTRATADA: **PAULO EDSON DE CASTRO BATISTA**, CPF Nº **887.414.782-15**. Contrato nº **23-0519-003-SESMA**. - Dotação Orçamentária: 2.105 - Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 15001002; 15003110; 15003120; 15003130; 16000000; 16210000; 17090000; Objeto: Prorrogação de Prazo de vigência contratual, locação de imóvel localizado à Avenida dos Buritis, nº 512, lote 14, quadra 58 – residencial Cidade Jardim, CEP: 68.374-270, na cidade de Altamira/PA, para atender a Secretaria Municipal de Altamira/PA. vigência 21/11/2025 até o dia 21/05/2026. www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 03/11/2025.

MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO:80139140204
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=15555884000118, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A3, cn=MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO:80139140204
2025.001.20997

MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde de Altamira
Decreto nº 011/2025

PREFEITURA DE ALTAMIRA
RENOVAÇÃO, UNIÃO E TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 26-0330-005-PMA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 001/2025

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37. CONTRATADA: **NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.944.348/0001-90, CONTRATO Nº 26-0330-005-PMA, Valor Total: R$ 17.389.459,78 (dezessete milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos). Objeto: Contratação de serviços de infraestrutura na malha viária, bem como conservação, manutenção e demais serviços pertinentes, visando à melhoria da mobilidade das vias urbanas do município de Altamira/PA. Vigência do contrato: 12 meses, Assinatura: 30 de março de 2026.

Altamira/PA, 01 de abril de 2026

LAISE MARTINS LEAL:00635266202 Assinado de forma digital por LAISE MARTINS LEAL:00635266202

LAISE MARTINS LEAL
Coordenadora Geral de licitações e Contratos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF
Rua Otaviano Santos, 2288, Bairro Sudam I. CEP 68.371-288 – Altamira-PA
E-mail altamiralicitacoes@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2025

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**, CNPJ nº 18.142.506/0001-09 CONTRATADA: **HS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 40.682.634/0001-96, contrato nº. 26-0309-006-SEMAPS, valor total R$ 23.371,40. Objeto: Contratação de serviços de lavagem e higienização de veículos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Altamira, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato – www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 09/03/2026.

LAISE MARTINS
LEAL:00635266202
Assinado de forma digital por LAISE MARTINS LEAL:00635266202

LAISE MARTINS LEAL
Coordenadora Geral de Licitações e Contratos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA**. CNPJ nº 10.467.921/0001-12, CONTRATADA: **MINAS AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 02.028.998/0001-68,** valor total **R$ R$ 364.788,95-** contrato nº. **26-0317-004-SESMA, R XAVIER DE OLIVEIRA, CNPJ nº 30.709.948/0001-81** contrato Nº 26-0317-005-SESMA, valor total **R$ 2.533.315,79** CONTRATADA: **J K FERREIRA LTDA, CNPJ nº 11.366.600/0001-94,** contrato Nº 26-0317-006-SESMA, valor total **R$ 411.248,98.**
ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS PROJETO ATIVIDADE: 2.070 - 2.071 -2.074 -2.075 -2.076 -2.079 -2.081 -2.082 - 2.084 -2.085 -2.088 -2.089 -2.090 -2.091 -2.092 -2.093 -2.094 -2.095- 2.096- 2.097 -2.099 - 2.101 -2.104 -2.105 -2.106.**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA** 3.3.90.30.00 Material de consumo3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **FONTE DE RECURSO:** 15001002 - Receita de imposto e Trans. - Saude15003110 - Transferência União - Emenda parlamentar individual15003120 - Transferência União - Emenda de Bancada 15003130 - Transferência União - Emenda comissão16000000 - Transferência SUS Bloco de Manutenção16010000 - Transferência SUS - Bloco de estruturação 16210000 - Transferência SUS de Governo Estadual 16350000 - Royalties do petróleo e gás à Saúde *17090000 - Transferência da União Recursos Hídricos.*
Vigência: 17/03/2026 a 17/03/2027. Objeto contratação de empresa especializada prestação de serviços de corretivos e preventivos para manutenção de centrais de ar e refrigeradores, incluindo instalações e substituição de peças e materiais conforme a necessidade da Prefeitura Municipal e suas secretarias vinculadas e dos distritos de Castelo dos Sonhos, Cachoeira da Serra, Vila Canopus e Vila Cabocla. www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 17/03/2026.

MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO:80139140204
Assinado de forma digital por MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO:80139140204

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA/PA/FMS
CNPJ n° 10.467.921/0001-12
MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde de Altamira/PA
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26-0311-005-SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Altamira (Secretaria Municipal de Educação) – CNPJ: 28.553.049/0001-90. **CONTRATADA**: CASA & CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.302.089/0001-02, Endereço: Rua Manoel Umbuzeiro, 1754, Centro, Altamira, PA, CEP 68.371-274. **OBJETO**: Contratação de empresa (s) especializada (s) para aquisição de materiais permanentes tais como: mobiliários, eletrônicos e eletrodomésticos, equipamentos de refrigeração, industriais e utensílios domésticos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Altamira e demais Secretarias Municipais. **VALOR TOTAL: R$ 1.316.988,50** (Um milhão trezentos e dezesseis mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de março de 2026. **FISCAL DO CONTRATO**: RIQUELMY PEREIRA CRUZ, nomeado pela Portaria nº 027-C/2026 de 18 de fevereiro de 2026. **DATA DE ASSINATURA**: 11 de março de 2026.

LAISE MARTINS LEAL:00635266202 Assinado de forma digital por LAISE MARTINS LEAL:00635266202

LAISE MARTINS LEAL
Coordenadora Geral de licitações e Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF
Rua Otaviano Santos, 2288, Bairro Sudam I. Cep 68.371-288 – Altamira-PA
altamiralicitacoes@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26-0306-007-SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Altamira (Secretaria Municipal de Educação) – CNPJ: 28.553.049/0001-90. **CONTRATADA**: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 51.659.136/0001-49, Endereço: Rua Jose Deeke, 197- Sala 01 - , Blumenau - Santa Catarina - 89031-4004. **OBJETO**: Contratação de empresa (s) especializada (s) para aquisição de materiais permanentes tais como: mobiliários, eletrônicos e eletrodomésticos, equipamentos de refrigeração, industriais e utensílios domésticos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Altamira e demais Secretarias Municipais. **VALOR TOTAL: R$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de março de 2026. **FISCAL DO CONTRATO**: RIQUELMY PEREIRA CRUZ, nomeado pela Portaria nº 027-D/2026 de 18 de fevereiro de 2026. **DATA DE ASSINATURA**: 06 de março de 2026.

LAISE MARTINS LEAL:00635266202 Assinado de forma digital por LAISE MARTINS LEAL:00635266202

LAISE MARTINS LEAL
Coordenadora Geral de licitações e Contratos

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

www.altamira.pa.gov.br